

PROCURADORIA LEGISLATIVA

EMENDAS Nº 001/2018 E 002/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 244/2017

AUTORIA: VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

EMENTA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.892, DE 10 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: EMENDAS 001/2018 E 002/2019 QUE ALTERAM OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.892, DE 10 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Possibilidade e Legalidade de acordo com os arts. 8º e 58, da LOMAN.

A Emenda nº 001/2018 suprime o Art. 8º do Projeto de Lei nº. 244/2017 no que diz respeito ao aumento da vida útil dos veículos que fazem o transporte coletivo de escolares no município de Manaus. Em justificativa aduz o nobre vereador que a medida visa adequar ao que consta no Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

A Emenda nº. 002/208 altera o Art. 8º do Projeto de lei nº. 244/2017 e prevê a prorrogação da vida útil do veículo de até 16 lugares de 10 para 15 anos, desde que atestado, por meio de inspeção técnica veicular, por empresa credenciada pelo INMETRO. Em justificativa, o nobre vereador explica que visa adequar as tratativas em Audiência Pública realizada na 8ª Comissão de Transporte Mobilidade Urbana e Acessibilidade - COMTMUA.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A Emendas dos nobres vereadores encontram respaldos jurídicos no art. 8º, da LOMAN.

Em relação à propositura :

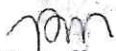
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LOMAN - Art. 58. "A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei."

Não vislumbro impedimentos jurídicos capazes de eivar de nulidades as emendas analisadas, devendo ficar ao critério puramente político a incorporação, ou não, das mesmas ao PL nº. 244/2017.

Em face do analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Presidente da 2ª CCJ que seja favorável ao presente projeto de Lei, por estar em consonância aos ditames legais brasileiros.

Manaus, 13 de agosto de 2019.


Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus